DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	104
Aditivos / Aditamentos / Supressões	104

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº1.657/2019
26 de abril de 2019

''Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências".

Luiz Antonio Rogante Júnior, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dourado aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1.º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Dourado, as disposições contidas na Lei Complementar Federal n º 101, de 04 de maio de 2000 e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município de Dourado, para o exercício de 2020, compreendendo:

I – As prioridades e as metas da administração municipal;
II – as metas fiscais e os riscos fiscais;
III – As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
IV – As disposições relativas à dívida pública;
V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII – As disposições finais.

Artigo 2.º – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2020, até o último dia útil do mês de agosto de 2019, observada as determinações contidas nesta Lei e de conformidade com a Emenda Constitucional n° 25/00.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 são aquelas definidas nos Anexos desta Lei, e possíveis alterações posteriores, incluindo outras prioridades apresentadas pelas reivindicações da sociedade e confirmadas pelos órgãos do município.

§ 1º – Para cumprimento do disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, integram esta lei os anexos de metas fiscais e os anexos de riscos fiscais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

§ 2º – As diretrizes e metas constantes deste Projeto de Diretrizes Orçamentárias constarão no Plano Plurianual.

§ 3º – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo V desta Lei (Art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 4º – Os recursos estimados na Lei Orçamentária serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexo V desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação de despesas.

§ 5º – Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo V, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Artigo 4.º – Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – PROGRAMA, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – ATIVIDADE, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – PROJETO, um instrumento de programação para alcançar objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

§ 1.º – Cada programa identificará às ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n.º 42, de 14 de Abril de 1.999 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3.º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Artigo 5.º – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta compreenderão a programação dos órgãos e Fundos do Município.

Artigo 6.º – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n.º 4.320/64, e será composto de:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei Orçamento;

III – Tabelas explicativas;

IV – Especificações dos programas especiais de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

Artigo 7.º – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria n.º 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de Maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de desdobramento:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere

Parágrafo Único – A proposta orçamentária será elaborada de forma padronizada de conformidade com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber, para a padronização das informações conforme o AUDESP.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Artigo 8.º – O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2020, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento (art. 48–LRF).

II – O princípio de transparência implica além da observação do princípio da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Artigo 9.º – Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Artigo 10.º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaborados a preços correntes do exercício a que se refere.

Artigo 11 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Artigo 12 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9.º, no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos e atividades (I,b, art. 4, LRF).

§ 1.º – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para a implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

§ 2.º – Excluem do “caput” deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos servidores e da dívida;

§ 3.º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o “caput” deste artigo buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

I – Com pessoal e encargos patronais;
II - Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 4.º – Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indispensável para empenho e movimentação financeira.

Artigo 13 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as suas unidades (Art. 8º da LRF).

Artigo 14 – Os créditos suplementares abertos por decreto do Executivo, quando destinados a suprir insuficiência, nas dotações orçamentárias, relativas às despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.

Artigo 15 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da lei 4.320/64.

Artigo 16 – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Artigo 17 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2.º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta, indireta e dos fundos, se:

I – Houverem sido adequadamente atendidos todos os que tiverem em andamento;
II – Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – Estiverem definidas suas fontes de custeio;

IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal (art. 45 da LRF).

Artigo 18 – A inclusão de recursos do Município para subvenções sociais e auxílios, somente será permitida, àquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – C.N.A.S. (art. 4.º, 1,f e art. 26 – LRF).

§ 1.º – A concessão do benefício de que trata o "caput" deste artigo, deverá estar definida em Lei específica e a entidade estar habilitada para seu recebimento.

§ 2.º – Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput" a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar Declaração de Funcionamento Regular nos últimos 02 (anos) anos, emitido por autoridade Federal, Estadual ou Municipal e Comprovante de Regularidade do Mandato de sua Mesa Diretora (cópia da Ata da eleição da última Diretoria) e estar adimplente com as prestações de contas anteriores;

§ 3.º – As Entidades Privadas e Filantrópicas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos;
Artigo 19 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

Artigo 20 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.
Artigo 21 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, não inferior ao montante equivalente a 0,5% da receita corrente líquida previstas para o mesmo exercício.

Parágrafo Único – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingente e outros riscos eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares (Art. 5º, III, "b"da LRF).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Artigo 22 – No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições constantes dos artigos 18,19 e 20 da LC n.º 101/2000.

Artigo 23 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3° e 4° do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social

Artigo 24 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extra ficará restrita somente quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Artigo 25 – A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal poderão conceder vantagens e aumento de remunerações aos servidores públicos municipais, criação de cargos, empregos e funções, alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título em todas as áreas, desde que atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1.º – Fica fixada a data de 1º de março de cada ano para que seja realizada no Município a revisão geral anual dos servidores públicos municipal.

§ 2.º – Para a aplicação do disposto no parágrafo anterior o índice é o da inflação do período de 12 meses, de 01 de março a 28 de fevereiro de cada ano, calculado pela média dos índices IPC-FIPE, IPCA-IBGE, INPC-IBGE e IGP-FGV.

§ 3.º – Na falta de algum dos índices mencionados no caput deste artigo será acrescentado novo índice oficial de inflação.

§ 4.º – O Executivo Municipal remeterá ao Legislativo projeto de lei fixando o índice de reposição calculado conforme o § 2.º deste artigo.

§ 5.º – Os servidores titulares de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão perceberão mensalmente vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico ou tecnologia equivalente, no valor a ser anualmente estipulado e revisto na forma deste dispositivo.

CAPÍTULO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA, DESPESA E ALTERAÇÕES

NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 26 – As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.

Artigo 27 – A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos Municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

§ 1.º – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 2.º – Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação do IPCA (IBGE).

§ 3° - A Prefeitura Municipal de Dourado poderá conceder desconto para pagamento antecipado, de tributo municipal, no máximo em duas parcelas consecutivas, até o limite de 10% (dez por cento) por tributo lançado.

Artigo 28 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, da qual decorra renúncia de receita deverão atender as disposições contidas no artigo 14 da Lei Federal Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 29 – Os tributos lançados e não arrecadados inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (Art. 14, § 3.º da LRF).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

Artigo 30 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Artigo 31 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Artigo 32 – O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares no limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

VI – Reclassificar suas dotações orçamentárias, a nível de “fonte de recursos” objetivando a funcionalidade do Sistema Audesp do TCESP.

Parágrafo Único - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar as dotações do seu orçamento, por ato de sua Mesa Diretora, observado o disposto no inciso III deste artigo.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2020, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Artigo 34 – Para os efeitos do artigo 16, parágrafo 3º da LC 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício de 2020, em cada evento, não exceda a 0,50% (meio por cento) da Receita Corrente Liquida – RCL – prevista.

Artigo 35 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da lei orçamentária até o inicio do exercício de 2020, fica esse autorizado a realizar proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) por mês em cada ano.

Artigo 36 – Os créditos especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, nos limites de seus saldo, conforme § 2º, XI do artigo 167 da Constituição Federal, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 37 – Durante a execução orçamentária de 2020 o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividade ou operações especiais no orçamento, na forma de crédito especial desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (Art. 4º, I “e” da LRF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

Artigo 38 - A transferência de recursos dentro de uma mesma categoria de programação poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal no âmbito de seus respectivos Poderes.

Artigo 39 – As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas de educação e saúde.

Parágrafo Único – Decorrido o prazo de que trata o “caput” desde artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Artigo 40 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Artigo 41 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Dourado/SP, aos 26 de abril de 2019.

Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – 2.020
Lei 1.657/2019
26 Junho 2019
ANEXO I - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01	01.00	LEGISLATIVO
	01.01	*Câmara Municipal de Dourado*
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO	
02	**01.00**	**DEPARTAMENTO DE GOVERNO**
	01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências *– DEPARTAMENTO DE GOVERNO:* *a) Gabinete do Prefeito;* *b) Divisão de Comunicação;* *c) Junta do Serviço Militar.*
02	**02.00**	**DEPARTAMENTO JURÍDICO** *a) Diretor Jurídico do Município;* *b) Assessor Jurídico;* *c) Divisão de Contencioso Judicial;* *d) Divisão de Contencioso Administrativo*
		OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO; *a) Ouvidor Geral do Município;* *b) Assessoria Técnica.*
		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; *a) Controlador Geral do Município;* *b) Divisão de Controle Interno.*
	02.01	Setor de Serviços Jurídicos
02	**03.00**	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** *a) Divisão de Material e Patrimônio:* b) *Divisão de Modernização Administrativa e Informática;* c) *Divisão de Recursos Humanos:* d) *Divisão de Serviços Gerais:*
	03.01	Setor de Administração
02	**04.00**	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS *E ORÇAMENTO*** *a) Divisão de Contabilidade;* *b) Divisão da Receita;* *c) Divisão de Orçamento;* *d) Divisão de Tesouraria.*
	04.01	Setor de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

02	**05.00**	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, *GESTÃO E POLITICAS PUBLICAS*** *a) Divisão de Planejamento e Avaliação;* *b) Divisão de Convênios;* *c) Divisão de Informações Econômicas e Sociais;* *d) Divisão de Engenharia;* *e) Divisão de Políticas Publicas;*
	05.01	Setor de Planejamento
02	**06.00**	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** *a) Divisão de Agropecuária;* *b) Divisão de Abastecimento;* *c) Divisão de Meio Ambiente*
	06.01	Setor de Agricultura
	06.02	Setor de Meio Ambiente
02	**07.00**	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE** *a) Assessoria Médica;* *b) Vigilância à Saúde:* *Divisão de Epidemiologia:* *c) Planejamento da Saúde;* *Divisão de Apoio Administrativo:* *Divisão de Apoio de Recursos Humanos;* *Divisão de Planejamento e Assistência à Saúde*
	07.01	Fundo Municipal de Saúde
	07.02	Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
02	**08.00**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** *a) Divisão de Educação*
	08.01	Setor de Ensino Infantil
	08.02	Setor de Ensino Fundamental
	08.03	FUNDEB – Setor de Ensino Infantil
	08.04	FUNDEB – Setor de Ensino Fundamental
	08.05	Setor Ensino Médio e Superior
	08.06	Setor de Ensino Profissionalizante
	08.07	Ensino Jovens e Adultos
02	**09.00**	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** *a) Assessoria de Obras* *Divisão de Estradas e Obras em Vilas e Povoados* *Divisão de Obras Urbanas:* *b) Assessoria de Serviços Públicos* *c) Divisão de Serviços Urbanos;* *Divisão Limpeza Pública:* *Seção de Limpeza Pública.* *Divisão de Transportes e Trânsito*
	09.01	Setor de Serviços Urbanos
	09.02	Setor de Serviços de Estradas de Rodagem Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

	09.03	Setor de Serviços de Limpeza Pública
02	**10.00**	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**
	10.01	Setor de Obras e Urbanismo
02	**11.00**	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** *a) Divisão de Mobilização de Comunidades* *b) Divisão de Assistência Social:* *c) Divisão de Trabalho;* *d) Divisão de Benefícios;*
	11.01	Setor de Serviços Sociais
	11.02	Fundo Municipal de Assistência Social
	11.03	Setor de Merenda Escolar
02	**12.00**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO** *a) Divisão de Cultura* *b) Divisão de Patrimônio Histórico* *c) Divisão de Turismo*
	12.01	Setor de Cultura
	12.02	Setor de Turismo
02	**13.00**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**
	13.01	Setor de Esporte e Lazer
02	14.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
	14.01	Despesas Diversas da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

Municipal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Lei 1.657/2019
26 Junho 2019

METAS ANUAIS
2020

LRF, art. 4º, § 1 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)
Receita Total	35.043.067,00	33.534.035,41	0,001	36.795.000,00	33.694.283,56	0,001	38625000	34.009.682,08	0,001
Receitas Não-Financeiras (I)	34.953.000,00	33.447.846,89	0,001	36.840.000,00	33.735.491,40	0,001	38.684.000,00	34.061.632,15	0,001
Despesa Total	35.043.067,00	33.534.035,41	0,001	36.795.000,00	33.694.283,56	0,001	38.625.000,00	#REF!	#REF!
Despesas Não-Financeiras (II)	35.023.726,98	33.515.528,21	0,001	36.962.497,08	33.847.665,65	0,001	38.613.426,26	33.999.491,29	0,001
Resultado Primário (III = I – II)	-70.726,98	-67.681,32	(0,000)	-122.497,08	-112.174,25	(0,000)	70.573,74	62.140,85	0,000
Resultado Nominal			0,000			0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	190.318,72	182.123,18	0,000	147.959,20	135.490,67	0,000	101.575,52	89.438,22	0,000
Dívida Consolidada Líquida	190.318,72	182.123,18	0,000	147.959,20	135.490,67	0,000	101.575,22	89.437,95	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP´s (IV)	530.000,00	507.177,03	0,000	798.236,00	730.968,61	0,000	846.130,00	745.025,56	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP´s (V)	845.000,00	808.612,44	0,000	795.000,00	728.005,31	0,000	842.000,00	741.389,06	0,000
Impacto do saldo das PPP´s (VI = IV - V)	-315.000,00	-301.435,41	(0,000)	3.236,00	2.963,30	0,000	4.130,00	3.636,50	0,000

FONTE/NOTAS:

1. A expectativa de Inflação para 2020, 2021 e 2022, fixado em 4,50, 4,50 e 4,00, respectivamente, conforme intervalo de tolerância considerado pelo Banco Central;

2. Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do Estado de São Paulo para 2017 e 2018 obtidas junto a Fundação Seade, depois com a inflação projetada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Municipal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

2020

LRF, art. 4º, §2º, inciso I — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)
Receita Total	28.690.053,00	0,001	31.845.256,59	0,001	3.155.203,59	10,998
Receita Não-Financeira (I)	28.525.278,00	0,001	31.755.185,00	0,001	3.229.907,00	11,323
Despesa Total	28.690.053,00	0,001	31.845.256,59	0,001	3.155.203,59	10,998
Despesa Não-Financeira (II)	28.527.041,00	0,001	31.665.366,30	0,001	3.138.325,30	11,001
Resultado Primário (I–II)	-1.763,00	(0,000)	89.818,70	0,000	91.581,70	-5194,651
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	549.977,80	0,000	1.054.328,67	0,000	504.350,87	91,704
Dívida Consolidada Líquida	549.977,80	0,000	1.054.328,67	0,000	504.350,87	91,704

FONTE
Relatório resumido da Execução Orçamentária - RREO

CNPJ 51.814.960/0001-26

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Municipal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

LRF, art.4º, §2º, inciso II — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	26.950.000,00	28.690.053,00	6,46	33.374.350,00	16,33	35.043.067,00	30,03	36.795.000,00	5,00	38.625.000,00	4,97
Receitas Não-Financeiras (I)	26.770.000,00	28.510.053,00	6,50	33.284.350,00	16,75	34.953.000,00	30,57	36.840.000,00	5,52	38.684.000,00	5,01
Despesa Total	26.950.000,00	28.690.053,00	6,46	33.374.350,00	16,33	35.043.067,00	30,03	36.795.000,00	5,00	38.625.000,00	4,97
Despesas Não-Financeiras (II)	26.950.000,00	28.252.560,45	4,83	33.211.338,00	17,55	35.023.726,98	29,96	36.962.497,08	5,80	38.613.426,26	4,47
Resultado Primário (I – II)	-180.000,00	257.492,55	-243,05	73.012,00	-71,65	-70.726,98	-60,71	-122.497,08	449,15	70.573,74	-157,61
Resultado Nominal	0,00	437.492,55	0,00	163.012,00	-62,74	0,00	0,00	483.855,83	4.738,56	10.000,00	-97,93
Dívida Pública Consolidada	849.965,00	549.977,80	-35,29	249.898,00	-54,56	190.318,72	0,00	147.959,20	-22,26	101.575,52	-31,35
Dívida Consolidada Líquida	849.965,00	549.977,80	-35,29	249.898,00	-54,56	190.318,72	0,00	147.959,20	-22,26	101.575,22	-31,35

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	29.217.585,80	29.981.105,39	2,61	33.374.350,00	11,32	33.534.035,41	24,43	33.694.283,56	0,48	34.009.682,08	0,94
Receitas Não-Financeiras (I)	29.022.440,52	29.793.005,39	2,66	33.284.350,00	11,72	33.447.846,89	24,95	33.735.491,40	0,98	34.061.632,15	0,97
Despesa Total	29.217.585,80	29.981.105,39	2,61	33.374.350,00	11,32	33.534.035,41	24,43	33.694.283,56	0,48	34.009.682,08	0,94
Despesas Não-Financeiras (II)	29.217.585,80	29.523.925,67	1,05	33.211.338,00	12,49	33.515.528,21	24,36	33.847.665,65	1,25	33.999.491,29	0,45
Resultado Primário (I – II)	-195.145,29	269.079,71	-237,89	73.012,00	-72,87	-67.681,32	-62,40	-112.174,25	425,50	62.140,85	-155,40
Resultado Nominal	0,00	457.179,71	0,00	163.012,00	-64,34	0,00	0,00	443.081,28	4.530,20	8.805,10	-98,01
Dívida Pública Consolidada	921.481,46	574.726,80	-37,63	249.898,00	-56,52	182.123,18	0,00	135.490,67	-25,60	89.438,22	-33,99
Dívida Consolidada Líquida	921.481,46	574.726,80	-37,63	249.898,00	-56,52	182.123,18	0,00	135.490,67	-25,60	89.437,95	-33,99

FONTE/NOTAS:
1 -Receita realizada em 2017 e 2018, de acordo com o Balanço Orçamentário Receita - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
2 -Inflação de 2019, 2020, 2021 e 2022 projetadas com base no IPCA, divulgados pelo BACEN.
3- Equivalem aos valores correntes, expurgado os Índices de inflação ou deflação, trazendo- os para o exercício anterior ao ano de referencia da LDO.

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

Municipal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

LRF, art.4º, §2º, inciso III — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	11.122.685,13	100,00	18.695.635,59	100,00	17.097.100,83	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	11.122.685,13	100,00	18.695.635,59	100,00	17.097.100,83	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000		0,000		0,000
Reservas	0,00	0,000		0,000		0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000		0,000		0,000
TOTAL	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FONTE/NOTAS: Anexo 14 – Lei 4.320/64
O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

O Município não possui regime previdenciário próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Municipal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

LRF, art.4º, §2º, inciso III — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (d)	2016
RECEITAS DE CAPITAL	14.320,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	14.320,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	14.320,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
TOTAL	14.320,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2018 (b)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	14.320,00		0,00

FONTE/NOTAS:

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2020

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			
FONTE/NOTAS: O Município não possui regime de previdência própria			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2020

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO **(d)** = (“d” exercicio anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI – PPA 8.21.25.9 (PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

Lei 1.657/2019
26 Junho 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53 § 1º, inciso II)

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO **(d)** = ("d" exercicio anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE RENUNCIA DE RECEITA

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — 2020 — R$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2019	2020	2021	
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – Incentivo à instalação de novas industrias	IPTU	3.804,14	3.975,32	4.134,33	Elevação do índice de participação -ICMS Exercício de 2014 - variação positiva de 7,66% Exercício de 2015 - variação positiva de 14,61% Exercício de 2016 - variação positiva de 13,26% FONTE = Secretaria de Estado da Fazenda
Redução de Alíquota	ISS	231.673,30	162.627,82	170.759,21	FONTE: Compensação através da variação positiva da arrecadação tributária geral. Conforme estudo técnico em anexo.
TOTAL		235.477,44	166.603,14	174.893,54	

FONTE:

Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF. Conforme os art. 28 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2020, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Desta forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais

Considerando-se a arrecadação efetiva na rubrica orçamentária "Quota – Parte do ICMS" no primeiro trimestre/2019, no valor de R$ 3.224.370,89 (3.224.370,89/03 X 12 = 12.897.483,56), estima-se que haverá uma arrecadação maior do que a estimada na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, no valor de R$ 1.017.483,56, ou seja, um excesso de arrecadação da referida rubrica orçamentária, é suficiente para a compensação exigida.

Considerando-se a arrecadação efetiva na rubrica orçamentária "Quota – Parte do ICMS" no primeiro trimestre/2019, no valor de R$ 3.224.370,89 (3.224.370,89/03 X 12 = 12.897.483,56), estima-se que haverá uma arrecadação maior do que a estimada na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, no valor de R$ 1.017.483,56, ou seja, um excesso de arrecadação da referida rubrica orçamentária, é suficiente para a compensação exigida.

A redução de alíquotas de ISS em 2020, implica em renúncia de receitas, configuradas em face das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os valores da renúncia projetados para 2021 e 2022, foram calculados a partir dos valores de 2020, aplicando-se sobre eles, as projeções de crescimento da receita tributária geral de 5,00%, conforme planilha de **estudo técnico em anexo**.

Receita tributária estima para 2019 = R$ 4.668.200,00;

2020 → Projeção de crescimento da receita (5,10%) = R$ 238.078,20 (-) Variação negativa na arrecadação de ISS 2020 = R$ 231.673,30 = Variação positiva da arrecadação tributária = R$ 6.404,90;

2021 → Projeção de crescimento da receita (5,00%) = R$ 245.313,91 (-)Variação negativa na arrecadação de ISS 2021 = R$ 162.627,82 = Variação positiva da arrecadação tributária = R$ 82.686,09;

2021 → Projeção de crescimento da receita (5,00%) = R$ 257.579,60 (-)Variação negativa na arrecadação de ISS 2022 = R$ 170.759,21 = Variação positiva da arrecadação tributária = R$ 86.820,39

.VARIAÇÃO POSITIVA DO ISS 2019 A 2022 – Resultados compensatórios:

Exercício de 2020 = R$ 6.404,90

Exercício de 2021 = R$ 82.686,09;

Exercício de 2022 = R$ 86.820,39

O incentivo à instalação de novas industrias (isenção de IPTU) e a redução de alíquotas de ISS não afetam as metas de resultados fiscais previstas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

FONTE/NOTAS:
A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretar aumento de despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2020

LRF, art 4º, § 3º — R$ (reais)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração da Receita	200.000,00	Limitação de empenhos	100.000,00
Despesas decorrentes de decisões judiciais	50.000,00	Abertura de credito adicional a partir da reserva de contingência	100.000,00
Despesas oriundas de situações de emergências e/ou calamidade pública decorrente de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias, pandemias, enchentes e outras calamidades que necessitam de ações emergenciais	50.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da "Reserva de contingência" de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista. E/ou redução de dotações de despesas discricionárias.	100.000,00
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00

FONTE/NOTAS:

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Lei 1.657/2019
26 Junho 2019

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INCIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado
EXERCÍCIO	2020
PROGRAMA	Processo Legislativo
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0001
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Câmara Municipal
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	N° 01.01.01
OBJETIVO	Proporcionar ao poder Legislativo as necessárias condições para o desenvolvimento de suas atividades e aperfeiçoamento de sua estrutura administrativa, dar condições básicas de legislar e fiscalizar.
JUSTIFICATIVA	O Legislativo tem como função fiscalizar o Executivo e legislar para o município e com isto contribuir com mais qualidade para o bem estar geral da população.

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Sessão legislativa	Und	19	19
Indicações e requerimentos	Und.	160,00	160,00
Propaganda e Publicidade Oficial	Unid./Adm.	4,00	4,00
Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	Und	1,00	1,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 1.214.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
PROGRAMA	Supervisão e Coordenação Superior	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0002	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Gabinete do Prefeito e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 02.01.00	
OBJETIVO	Coordenar todas as ações administrativas e políticas da Prefeitura Municipal	
JUSTIFICATIVA	Coordenar todas as ações administrativas e politica do governo municipal, planejar as ações e controle dos atos da administração.	

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da estrutura do gabinete e JSM	%	95,00	95,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 1.000.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado
EXERCÍCIO	2020
PROGRAMA	Assistência Jurídica
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento Jurídico
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	N° 02.02.00
OBJETIVO	Defender o Município em ações judiciais: propor execuções fiscais, elaborar defesa do Município na esfera administrativa perante quaisquer órgãos, públicos ou privados; emitir parecer ao chefe Executivo.
JUSTIFICATIVA	O Executivo Municipal necessita para as suas ações de retaguarda jurídica para justificar as ações administrativas.

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de efetividade, de ações de cobrança, pareceres e defesas administrativa e judiciais.	%	96,00	96,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 260.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
PROGRAMA	Serviços Administrativos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0004	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Administração	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N° 02.03.00	
OBJETIVO	Executar a política de administração de pessoal da Prefeitura, dirigir e supervisionar as atividades relativas a: elaboração e alteração no plano de cargos e salários; recrutamento, concurso, seleção e admissão de servidor; anotação, registro e controle funcionais; redigir Decretos; fazer e publicar as Leis Municipais; promover licitações para compras, obras serviços, alienações e concessões;	
JUSTIFICATIVA	As ações da Prefeitura dependem de normas estabelecidas para a organização administrativa e funcional. Para tanto, o programa pretende estabelecer os critérios de desenvolvimento desta atuação do Executivo.	

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de efetividade e atendimento aos setores da administração.	%	96,00	96,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 1.445.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
PROGRAMA	Serviços Financeiros	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0005	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Finanças e Orçamento	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	N° 02.04.00	
OBJETIVO	Assessoramento ao Prefeito e execução das atividades financeiras e contábeis do Município. Promover a arrecadação dos tributos municipais propondo desenvolvimento do sistema tributário de forma eficaz e eficiente. Exercer a fiscalização tributária Desapropriar áreas para atender diversas necessidades do município.	
JUSTIFICATIVA	Cumpre ao Departamento de Finanças executar a política fiscal-fazendária do Município, melhorando os serviços prestados ao cidadão e propondo seu engajamento no esforço fiscalizatório, para ampliar as receitas disponíveis, combatendo a fraude e a sonegação fiscal	

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Coordenação e manutenção das atividades de arrecadação dos tributos municipais, controle financeiro e aumento do patrimônio.	%	98,00	98,00
Aquisição de Imóveis	m²	10.000,00	-

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 1.395.067,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
PROGRAMA	Planejamento	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0006	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Planejamento, Gestão e Politicas Publicas	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N° 02.05.00	
OBJETIVO	Elaborar e propor ao Executivo Municipal, em articulação com os demais órgãos, a política de desenvolvimento do Município.	
JUSTIFICATIVA	As demandas do município, em regra, são incompatíveis com a disponibilidade de recursos da Prefeitura. Por isso, há necessidade de planejamento para se estabelecer prioridades nas ações municipais, para dar maior eficiência nos atos da administração pública municipal.	

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento as demandas dos Departamentos Municipais	%	95,00	95,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 307.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado
EXERCÍCIO	2020
PROGRAMA	Desenvolvimento Agrícola
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0007
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N° 02.06.00
OBJETIVO	Fomentar políticas públicas para apoiar o pequeno e médio produtor rural do município, assim como elaborar e desenvolver propostas de gestão ambiental.
JUSTIFICATIVA	Fortalecer o setor realizando melhorias de infraestrutura, Apoiar os produtores rurais na modernização de suas atividades por meio de capacitação e orientação. O Município também possui importantes áreas de preservação ambiental que necessitam de gerenciamento.

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento ao pequeno e médio produtor rural, preservação de áreas verdes	%	75,00	75,00
Reforma e Ampliação do Parque Ecológico	m²	500,00	500,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 278.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
PROGRAMA	Assistência Médica e Ambulatorial	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0008	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N° 02.07.00	
OBJETIVO	Executar ações de atenção básica tanto na área médica e de enfermagem quanto odontológica na prevenção e promoção da saúde; Realização de exames auxiliares de diagnostico. Reestruturação de unidades ambulatoriais e de pronto atendimento. Garantir a oferta contínua de medicamentos e insumos de Assistência Farmacêutica e outros relacionados a agravos e programas de Saúde específicos inseridos na rede de cuidados para usuários do SUS	
JUSTIFICATIVA	Melhoria no Atendimento e maior facilidade no acesso da população aos serviços de saúde e acesso a medicação. Reestruturar as rede municipal de saúde, visando melhor acolhimento dos pacientes e maior comodidade aos funcionários, proporcionando melhoria da qualidade dos serviços executados.	

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção/Reforma/Ampliação de UBSs.	un	01	01
Atendimento da demanda da população nas UBSs e manutenção do Departamento	%	84,00	84,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 9.100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
PROGRAMA	Vigilância Sanitária ao Município	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0009	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	N° 02.07.00	
OBJETIVO	Prevenir, diminuir ou eliminar riscos á saúde da população, através do Controle sanitário, campanhas de vacinação e orientações, através de ações de saúde coletiva desenvolvidas pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica e controle de Zoonoses.	
JUSTIFICATIVA	Necessidade de desenvolver ações capazes de prevenir riscos á saúde e intervir nos problemas sanitários relacionados ao meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Controle dos estabelecimentos prestadores de serviços ou aqueles que se relacionam com a saúde	

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Controle de epidemias -Visita casa à casa	un	9.500,00	9.500,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 230.000,00		

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
PROGRAMA	Ensino Regular	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0010	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Educação	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	Nº 02.08.00	
OBJETIVO	Execução, coordenação, controle, supervisão das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas nos estabelecimentos de ensino do Município, em cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Promover o acesso à escola, incluindo os níveis de Creche, Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.	
JUSTIFICATIVA	O Ensino Regular garantirá o aprendizado básico para todos os estudantes da rede de ensino municipal e é elemento fundamental para a formação do cidadão, além de viabilizar o cumprimento da lei de diretrizes básicas da educação.	

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Aprovados	%	95,000	95,00
Atendimentos de crianças em condições especiais	%	85,00	85,00
Reforma e ampliação de Unidades Escolares	un	2,00	2,00
Atendimento aos jovens e adultos	%	100,00	100,00
Alunos Transportados	un	230,00	230,00
Alunos atendidos com cursos profissionalizantes	un	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 5.735.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado
EXERCÍCIO	2020
PROGRAMA	COORDENAÇÃO DO FUNDEB
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0011
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Educação
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	N° 02.08.00
OBJETIVO	Manutenção e desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração, observado o disposto na Lei nº. 11.494/2007.
JUSTIFICATIVA	O Ensino Regular garantirá o aprendizado básico para todos os estudantes da rede de ensino municipal e é elemento fundamental para a formação do cidadão, além de viabilizar o cumprimento da lei de diretrizes básicas da educação.

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Matriculados atendidos	%	95,00	95,00
Unidades Escolares Construídas/ reformadas/ampliadas	un	01	01
Manutenção do Ensino Regular FUNDEB 40%	%	100,00	100,00
Vencimento de Professores	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 4.460.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
PROGRAMA	Serviços Públicos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0012	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	N° 02.09.00	
OBJETIVO	Executar ou promover a execução de serviços públicos e de limpeza publica. Manutenção nas estradas rurais e vicinais inclusive os permitidos ou concedidos em consonância com as diretrizes do planejamento municipal Executar Obras de extensão e modernização de rede elétrica, podendo, manter, modernizar os serviços de iluminação publica, podendo para tanto, firmar Parceria Público-Privada –"PPP	
JUSTIFICATIVA	A infraestrutura urbana e rural necessita de permanente manutenção e ampliação e aprimorar a habitabilidade e bem estar da população e acesso do turista. A necessidade de manutenção e melhorias da rede elétrica existente, bem como modernizar e ampliar os serviços de Iluminação Publica no Município, podendo, para tanto, firmar Parceria Público-Privada –"PPP	

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Área territorial conservada - Manutenção Serviços Urbanos	%	90,00	90,00
Equipamentos – Veiculos e Maquinas	Un	01	01
Manutenção do Serviço de Iluminação Pública Obras – Extensão de rede de Energia Elétrica	% %	95,00 36,00	95,00 50,00
Manutenção de Leitos de Córregos	ml	500,00	500,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 4.140.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
PROGRAMA	Serviços Públicos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0013	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Urbanismo	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	N° 02.10.00	
OBJETIVO	Viabilizar os projetos municipais de infra-estrutura e urbanismo no sentido de oferecer melhor qualidade de vida para a população douradense. Pavimentação e recuperação asfáltica das vias urbanas, extensão de guias e sarjetas, construção de galerias de águas pluviais e de passeios públicos, visando o melhoramento do fluxo de veículos e a modernização urbana.	
JUSTIFICATIVA	Ainda há necessidade de muitas obras de infra-estrutura no município, em especial o recapeamento, alem de obras de construção para facilita a mobilidade de pessoas com restrições físicas, crianças e idosos, cadeirantes; manutenção dos prédios públicos para viabilizar um melhor atendimento aos munícipes.	

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Equipamentos/veículos e maquinas	un	01	01
Obras de infraestrutura urbana	m²	12.500,00	12.500,00
Construção e Revitalização de Praças Públicas	un	01	01
Adequação de Próprios Públicos	un	01	01

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 855.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
PROGRAMA	Serviço Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0014	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Trabalho e Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	N° 02.11.00	
OBJETIVO	Atender a demanda dos problemas familiares e de emergência para integração social do município. Afastar jovens e adolescentes de situações de riscos e integra-los a sociedade.	
JUSTIFICATIVA	As situações de *vulnerabilidade* social, decorrente da pobreza, privações e fragilização de vínculos, levam à organização de serviços de socialização, superação e acesso a direito sociais. Promover ações voltadas para elevação do nível de renda dessas famílias carentes; Ações desenvolvidas no sentido de proteger a criança e ao adolescente, propiciando o atendimento de suas necessidades básicas, o desenvolvimento da personalidade e a integração na comunidade. Promover sociabilidade, envelhecimento ativo e saudável, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Famílias carentes atendidas	un	620	630
Menores assistidos	Um.	45	45
Construção /Reforma	Un	-	02

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 1.550.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
PROGRAMA	Merenda Escolar	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0015	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	N° 02.11.00	
OBJETIVO	Oferecer merenda escolar aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, contendo os nutrientes necessários para um bom desempenho escolar e desenvolvimento físico.	
JUSTIFICATIVA	Necessidade de fornecer aos alunos alimentação escolar de conformidade com as recomendações nutricionais diárias. Muitas crianças e jovens necessitam da alimentação escolar para complementar dignamente as calorias diárias e melhorar a frequência escolar.	

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos /dia atendidos	un	920,00	950,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 745.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
PROGRAMA	Esporte e Lazer	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0016	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Esporte e Lazer	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	N° 02.13.00	
OBJETIVO	Objetivo Oferecer suporte de Infraestrutura aos munícipes com a finalidade de difundir a prática do Esporte e Lazer, incluindo aquisição de materiais esportivos e equipamentos e material permanente.	
JUSTIFICATIVA	O esporte é um fato importante na formação do caráter do jovem e proporciona melhoria de vida do cidadão, também contribui para afastar dos vícios e promover a integração e inclusão social .	

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Apoio a modalidade esportivas	un	06	6
Instalações esportivas	un	1	1

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 510.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
PROGRAMA	Promoção de Turismo	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0017	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Cultura e Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	N° 02.12.00	
OBJETIVO	Valorizar, reconhecer e promover o desenvolvimento do Turismo no Município.	
JUSTIFICATIVA	O município de Dourado tem potencial turístico que precisa ser incentivado para gerar emprego e renda. Diante das características de empreendedorismo rural, industrial, comercial e cultural do Município, torna-se necessária a formulação, articulação, implantação e desenvolvimento de atividades e estruturas que estimulem e promovam o turismo local, propiciando novas oportunidades de geração de renda, principalmente, de valorização cultural de nossa cidade.	

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Apoio à exploração de Instalações rurais	un	08	08

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 25.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
PROGRAMA	Promoção da Cultura	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0018	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Cultura e Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	N° 02.12.00	
OBJETIVO	Criar condições efetivas para toda a população de participar do desenvolvimento das formas de expressão que englobem tanto os processos de criação, produção e consumo de bens.	
JUSTIFICATIVA	O município de Dourado é rico em manifestações culturais e precisa de coordenação das ações para se viabilizar enquanto sujeito da historia do município.	

MO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Promoção de eventos/ano	un	05	05
Apoio á banda marcial	un	01	01

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 765.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
PROGRAMA	Encargos Gerais	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0019	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Encargos Gerais do Município	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	Nº 02.14.00	
OBJETIVO	Controlar os encargos do município Cumprir com as obrigações legais de encargos, contribuições e amortizações de dividas.	
JUSTIFICATIVA	O gerenciamento dos encargos do município é obrigação para a administração imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal.	

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pasep	%	1,00	1,00
Outros encargos	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 819.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
PROGRAMA	Reserva de Contingência	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 9999	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Reserva de Contingência	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	N° 02.14.00	
OBJETIVO	Reserva de Contingência, conforme previsto na LDO, será destinada ao atendimento de passivos contingentes e abertura de créditos adicionais.	
JUSTIFICATIVA	Atendimento ao disposto na LRF	

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	% RCL	0,50	0,50

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R$ 210.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - L D O 2 0 20
Lei 1.657/2019
26 Junho 2019

PROGRAMAS, METAS E PRIORIDADES
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO		
PROJETO: 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	META	UNIDADE
VALOR; R$ 70.000,00	1,00	Unid.

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Dotar a Câmara Municipal de novas instalações físicas e/ou ampliação do prédio, no sentido de dar maior liberdade e independência a seus membros e melhor acomodação à população presente nas sessões. Promover condições para que os parlamentares desenvolvam suas atividades legislativas.

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO		
AÇÃO: 2001 Manutenção dos trabalhos da Legislativos	META	UNIDADE
VALOR; R$ 1.1144.000,00	19,00 160,00	Unid. Adm Unid. Adm

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO	Dotar a Câmara Municipal de móveis e equipamentos e utensílios para a melhoria das condições de trabalho do Legislativo, e modernizar o sistema de informática, tornando-o mais eficiente.
CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS	Dotar o material humano da Câmara Municipal de melhor instrução para elaboração de leis, pareceres e atendimento ao público.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	Modernizar os métodos e processos de controle interno e externo do Poder Legislativo, em observância da legislação em vigor e dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e economicidade.
REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, COM A CRIAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS E TREINAMENTO DE PESSOAL	Proporcionar melhoria dos serviços administrativos da Câmara Municipal e aprimorar a capacitação técnica dos servidores.
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	Contratar estagiários por meio de convênio, firmados com entidades públicas ou privadas, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

	dar oportunidade aos estudantes de realizarem estágio profissional
AÇÃO: 2034 PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL META = 4,00 UMNDADE = Unid. Adm.	Publicações de atos oficiais e Propaganda Administrativa nos meios e instrumentos de comunicação.

DEPARTAMENTO DE GOVERNO

PROGRAMA: 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
AÇÃO: 2002 – Manutenção do Prefeito e Dependências	META	UNIDADE
VALOR DO PROGRAMA R$ 1.000.000,00	95,00	%
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Reequipar, informatizar e modernizar as instalações do Gabinete e Dependências e aquisição de veículos.	
REFORMA ADMINISTRATIVA	Dotar o Município de uma estrutura moderna, eficaz e racional, com a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos dos diversos setores da Administração.	
COMUNICAÇÃO SOCIAL		
CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS	Firmar convênios com os governos federal e estadual e outras entidades para a realização de obras, prestação de serviços, eventos e projetos sociais e participar de consórcios objetivando a aquisição de equipamentos e prestação de serviços, de interesse do Município. Firmar convênio com o Estado, visando a Implantação do Programa denominado Atividade Delegada utilizando Policiais Militares em seus dias de folga para execução de serviço de segurança pública, auferindo gratificações a serem definidas no convênio e por meio de decretos, acarretando no maior número de efetivo nas ruas, redução da criminalidade e aumento da sensação de segurança do cidadão.	
CONTROLE INTERNO	Executar o controle interno e examinar os programas e as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal, através da realização de relatórios institucionais.	
AÇÃO 2034 - Serviço de Publicidade e Propaganda	Organizar um setor de comunicação social da Prefeitura para viabilizar publicações internas para orientar, informar e elaborar campanhas junto aos Departamentos e elaborar informativos para esclarecimentos à população, bem como alimentar o site da Prefeitura com informações gerais como realizações, banco de dados, etc., e elaborar	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

	estratégias de divulgação dos eventos culturais e sociais promovidos pela Prefeitura do Município ou em parceria/apoio com outras entidades da cidade ou região. Viabilizar parcerias com os meios de comunicação local e regional. Disponibilizar meios de comunicação para integralização on line, com tecnologia Wi-fi, da administração pública municipal e da comunidade local com distribuição de rede via ondas de rádio, fornecendo a comunidade acesso ilimitado e gratuito a internet.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PROGRAMA: 0003 ASSISTÊNCIA JURÍDICA		
AÇÃO: 2003 - Manutenção do Departamento Jurídico	META	UNIDADE
VALOR DO PROGRAMA : R$ 260.000,00	96,00	%

– ASSESSORIA JURÍDICA	Amparar e defender o município no Foro de justiça ou fora dele, assistir o Executivo na elaboração de leis, decretos, portarias e outros atos normativos, emitir pareceres sobre a legalidade dos atos emanados pela administração.
- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PERIÓDICOS DE LITERATURA JURÍDICA	Atualização das mais recentes leis e interpretações de jurisprudências e doutrinas, fundamentais para o bom desempenho do departamento jurídico.
– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e programas de informática e móveis para melhorar as condições de trabalho e agilizar os procedimentos processuais do setor.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0004 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
AÇÃO: 2004 -Manutenção do Departamento de Administração	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROGRAMA: R$ 1.445.000,00	96,00	%

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de móveis, veículos e equipamentos e programas de informática, visando a melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais, do controle do almoxarifado, e patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

RECURSOS HUMANOS	Desenvolver programas próprios para atualização técnica e administrativa, com ênfase na capacitação dos funcionários.
ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	Manter atualizado o registro do Patrimônio, bem como seu cadastro, promover as incorporações e desincorporações e o trânsito dos bens cadastrados.
UNIFORMIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	Uniformizar os servidores municipais para definir padronização do vestuário da prefeitura
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS OU ESTUDANTES	Contratar estagiários por meio de convênios, firmados com entidades públicas ou privadas, para atender as necessidades de todos os Departamentos da Prefeitura e dar oportunidade aos estudantes de realizarem estágio.
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	Contratar servidores públicos municipais, a qualquer título para atender às necessidades de pessoal de todos os departamentos da prefeitura
AÇÃO 2034 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Publicações de atos oficiais e Propaganda Administrativa nos meios e instrumentos de comunicação. Organizar um setor de comunicação social da Prefeitura para viabilizar publicações internas para orientar, informar e elaborar campanhas junto aos Departamentos e elaborar informativos para esclarecimentos à população, bem como alimentar o site da Prefeitura com informações gerais como realizações, banco de dados, etc., e elaborar estratégias de divulgação dos eventos culturais e sociais promovidos pela Prefeitura do Município ou em parceria/apoio com outras entidades da cidade ou região. Viabilizar parcerias com os meios de comunicação local e regional.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO 1003 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROJETO: R$ 30.000,00	10.000,00	M2
	Aquisição de áreas de terras para futuras implantações de programas habitacionais,	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

PROJETO: 1003 - AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	distrito industrial, aterro sanitário e outras necessidades mediatas e imediatas da Administração

PROGRAMA: 0005 SERVIÇOS FINANCEIROS	META	UNIDADE DE MEDIDA
AÇÃO: 2004 -Manutenção do Departamento de Finanças	98,00	%
VALOR DO PROGRAMA: R$ 1.365.0067,00		

AÇÃO: 2005: Manutenção do departamento de Finanças – ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	Proceder o recadastramento imobiliário e mobiliário, buscando adequar as alíquotas dos tributos municipais, possibilitando maior justiça fiscal, além de melhorar as condições de fiscalização de trabalho, a fim de obter maior produtividade dos serviços
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de novos equipamentos a fim de modernizar o departamento e repor os existentes.
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Viabilizar um programa de modernização administrativa com recursos do PMAT ou de outras fontes, para melhorar a arrecadação municipal, assim como proporcionar melhorias no atendimento aos contribuintes municipais.
PRECATÓRIOS	Pagamentos de precatórios

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E POLITICAS PUBLICAS

PROGRAMA: 0006 PLANEJAMENTO	META	UNIDADE DE MEDIDA
AÇÃO: 2006 -MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENETO	95,00	%
VALOR DO PROGRAMA: R$ 307.000,00		

POLÍTICA URBANA	Desenvolver as atividades de planejamento e executar as políticas de desenvolvimento urbano, de uso do solo, ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.
PLANO DIRETOR	Estabelecer critérios e fundamentos para a elaboração do Plano Diretor, atendendo disposição do Estatuto das Cidades e a Constituição Estadual, no que se refere aos municípios com potencial turístico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Estabelecer políticas de desenvolvimento econômico e social para desenvolver projetos para geração de emprego e renda como Incubadora de Empresas, Distrito Industrial, Cursos de Reciclagem e Capacitação de mão-de-obra, Comissão Municipal de Emprego e outras.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de móveis, veículos e equipamentos e programas de informática, visando a melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais e setor de planejamento da Prefeitura.
IMPLANTAÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO, BASES CARTOGRÁFICAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS	Manter atualizada a base cartográfica do município, através da modernização do sistema de cadastramento e atualização das informações físico-territoriais, como levantamentos aerofotogramétricos, a fim de subsidiar com dados o planejamento urbano.

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 2007 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA		
AÇÃO: MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROGRAMA: R$ 268.000,00	75,00	%
CONVÊNIOS	Firmar convênios com os governos federal e estadual objetivando desenvolver ações relativas à assistência técnica e mecanização dos produtos. Efetivação do Programa Microbacias no município	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	Aquisição de equipamentos agrícolas em convênio com o governo estadual e federal, para atender aos produtores rurais.	
OCUPAÇÃO ORDENADA DO ESPAÇO RURAL E RECUPERAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS URBANOS	Recompor as matas ciliares nas áreas das microbacias – implementar plano municipal integrado de desenvolvimento rural e urbano. Atuar junto a mutirões na execução de serviços de limpeza e correção do leito de córregos, evitando a contaminação do solo, da	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

	água e a proliferação de insetos e animais peçonhentos e tratamento de esgotos.
DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO RURAL	Formalizar parcerias para a melhoria da qualidade de vida, capacitação profissional e aumento da produção agrícola. Implantar projetos de desenvolvimento e infra-estrutura junto aos pequenos agricultores. Elaboração e execução de diagnóstico atualizado do setor rural para definir as prioridades de ação e avaliar as atividades em andamento no setor levantando a estrutura fundiária e produtiva da área rural do município. Firmar parcerias com as instituições e entidades atuantes no setor rural, tais como: CATI, IZ, IAC, EMBRAPA, UFSCar, SENAR, SEBRAE, USP, Sindicatos, Associações de Produtores, através de convênios e programas conjuntos de ação. Definir diretrizes para a área de inspeção de produtos de origem animal e vegetal. Incentivar e desenvolver o turismo rural.
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	Desenvolver programas próprios para atuação da Patrulha Ecológica Ariramba, com remuneração para estagiários para desenvolverem projetos de desenvolvimento urbano e programas de educação ambiental que atenda a todo o ensino municipal e a população. Criar os seguintes cargos para formação de equipe no setor agrícola: Biólogo, Médico Veterinário, Técnico em Meio Ambiente e Técnico Agrícola, colocando as unidades físicas do Depto. De Agricultura em pleno funcionamento, prestando um atendimento de qualidade aos cidadãos.
ECONOMIA SOLIDÁRIA	Trabalhar em projeto de economia solidária em parceria com outras entidades governamentais ou não governamentais, junto a moradores da cidade, que de modo organizado, tenham aptidão na produção ou comercialização solidária, viabilizando trabalho e renda para esta parcela da população.
HORTAS COMUNITÁRIAS E PLANTAS MEDICINAIS	Criação de horta de plantas medicinais para atuação de pessoas da terceira idade e carentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

	Formação de hortas em escolas para enriquecimento da merenda escolar e hortas comunitárias para atender a população.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de móveis, veículos e equipamentos e programas de informática, visando a melhoria das condições de trabalho do departamento de agricultura e gestão ambiental.
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS E ARBORIZAÇÃO	Recuperação das Áreas Verdes dos bairros e execução de serviços de limpeza, trabalhando com as Associações dos próprios Bairros. Campanha para valorização das áreas verdes urbanas. Levantamento da situação da arborização urbana, bem como doação de mudas para replantio.Campanha para valorização da arborização de vias públicas. Manutenção, implementação e produção de mudas de árvores nativas e exóticas no viveiro de mudas.
18541 - 07.03 –EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Criação de campanhas educativas seguindo um calendário ecológico e publicação de material informativo. Articulado com o Departamento de Turismo efetivar o levantamento e catalogar as cachoeiras e outros potenciais turísticos do município. Capacitação dos usuários dos programas de educação ambiental.
COLETA SELETIVA DE LIXO	Organização da coleta seletiva de lixo reciclável nas residências da cidade.

PROJETO 0007 REFORMA DO PARQUE ECOLÓGICO	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROJETO: R$ 10.000,00	500,00	M2.
PROJETO: 1004 - PARQUE ECOLÓGICO	Reformas e Melhoria do parque ecológico, e oferecendo condições básicas aos animais e aves, bem como dos frequentadores.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SAÚDE (FMS)

PROJETO 1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROJETO: R$ 60.000,00	01	Unid.

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS	Construir, ampliar , reformar e manter as unidades de Saúde do município, para oferecer melhoria de qualidade da saúde .

PROGRAMA: 0008 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL		
AÇÃO : 2028 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROGRAMA: R$ 9.040.000,00	84,00	%

APOIO AO ATENDIMENTO DA SAÚDE	Apoiar a entidade que presta o atendimento hospitalar, com o concurso de organizações sociais. Apoiar o atendimento ambulatorial com o concurso de organizações sociais no hospital local. Apoiar o atendimento de urgência – emergência com o concurso de organizações sociais, no hospital local. Realizar exames auditivos e oftalmológicos anualmente nos alunos, da rede municipal de ensino. Dar continuidade aos programas de saúde bucal, a fim de beneficiar todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde visando garantir sua autonomia e pleno funcionamento. Implantação de programas preventivos de saúde – Câncer de boca, colo do útero, próstata, etc.
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	Aquisição de móveis e utensílios necessários à modernização e racionalização dos serviços administrativos e ambulatoriais.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Dotar o departamento de ambulâncias e UTI móvel destinadas ao atendimento emergencial e remoção de enfermos, assim como de veículos para transporte de pacientes para outras cidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenção a entidades assistenciais sem fins lucrativos do ramo da saúde.
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Garantir à população carente, acesso a medicamentos, programas de vacinação e gêneros alimentícios essenciais, visando a redução da mortalidade infantil e a carência nutricional.
CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS	Implantar no município ações de saúde coletiva desenvolvidas pela Vigilância Sanitária, Epidemiológica e controle de Zoonoses e viabilizar a coleta e destinação adequada do lixo hospitalar.
CONVÊNIOS SUS – E ENTIDADES HOSPITALARES DO ESTADO E UNIVERSIDADES, ENTRE OUTROS.	Manter o convênio SUS com os governos federal e estadual, objetivando oferecer à população adequado atendimento médico gratuito, bem como, obtenção de serviços médicos hospitalares junto às universidades e hospitais especializados.
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO	Contratação de Médicos Especializados para clinica, enfermeiros e demais funcionários necessários, melhorando o atendimento aos pacientes através de concurso público.
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Garantir a contrapartida financeira da Prefeitura Municipal para a continuidade e expansão do Programa Saúde da Família.
PRONTO SOCORRO	Garantir a manutenção e eventuais reformas do Pronto Socorro Municipal para viabilizar um melhor atendimento ao usuário.

PROGRAMA: 0009 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA AO MUNICIPIO		
AÇÕES: 2009 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROGRAMA: R$ 230.000,00	9.500,00	Visitas/Unid

APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Manutenção, implementação e Implantação de *ações e serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses,* e na prevenção de epidemias, desenvolvendo sistemas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância ambiental em saúde, além de oferecer orientações e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

	esclarecimentos na educação do público em geral para que o controle da população de animais domésticos (cães e gatos) e sinantrópicos (morcego, rato, pombo, escorpião, entre outros) seja feito. viabilizar a coleta e destinação adequada do lixo hospitalar.
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	Aquisição de móveis, veículos e equipamentos, visando a melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais do setor de Vigilância Sanitária.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJETO **1006** - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO INFANTIL	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROJETO : 150.000,00 FONTES DE RECURSOS RECURSOS PRÓPRIOS (25%) FUNDEB	03	Unid.

PROJETO: **1006** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES	Construir, ampliar , reformar e manter as unidades escolares do município, inclusive adequando as suas condições de acessibilidade aos portadores de deficiência, para oferecer melhoria de qualidade de ensino, atendimento da demanda transformar o ambiente agradável de permanência entre os integrantes do Quadro de Educação, propiciando um bom relacionamento entre os mesmos, bem como creches, com objetivo de aumentar a oferta de demanda e oferecer melhores condições de ensino e lazer propiciando o desenvolvimento e atendendo principalmente as crianças carentes.

PROJETO **1007** - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROJETO : 300.000,00 FONTES DE RECURSOS RECURSOS PRÓPRIOS (25%) SALARIO EDUCAÇÃO	03	Unid.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

FUNDEB		
PROJETO: **1007** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	Construir, ampliar , reformar e manter as unidades escolares do município, inclusive adequando as suas condições de acessibilidade aos portadores de deficiência, para oferecer melhoria de qualidade de ensino, atendimento da demanda transformar o ambiente agradável de permanência entre os integrantes do Quadro de Educação, propiciando um bom relacionamento entre os mesmos, bem como creches, com objetivo de aumentar a oferta de demanda e oferecer melhores condições de ensino e lazer propiciando o desenvolvimento e atendendo principalmente as crianças carentes.	

PROGRAMA: 0010 ENSINO REGULAR

PROGRAMA: 0011 - COORDENAÇÃO DO FUNDEB

AÇÃO: 2010 2011 – 2015 -2016 – 2017 e 2018 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

VALOR DO PROGRAMA : R$ 9.745.000,00	META	UNIDADE DE MEDIDA
Alunos Aprovados	95,00	%
Atendimentos de crianças em condições especiais	85,00	%
Atendimento aos jovens e adultos	100,00	%
Alunos Transportados	230,00	un
Alunos atendidos com cursos profissionalizantes	100,00	un
Manutenção Ensino Regular FUNDEB 40%	100,00	%
Vencimento de Professores /Magistério	60,00	%

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículos, Móveis, Livros de Legislação e Equipamentos de Informática para a atualização e modernização do Departamento de Educação para melhor atender as necessidades das Escolas e Creches Municipais.
TRANSPORTE DE ALUNOS	Manutenção e conservação da Frota existente, para maior segurança e comodidade para o transporte de alunos da zona Rural, Urbana Intermunicipal (universitários) e atender a demanda dos projetos realizados pelas escolas municipais (excursões).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	- Garantir e Manter a parceria Estado e Município, a escolaridade do Ensino Fundamental regular e Supletivo; da população na faixa etária de 7 À 18 anos, oferecer cursos de Capacitação de Professores e Funcionários,melhoria e qualidade de ensino. Projetos com equipes docentes e discentes para melhor atender a demanda das escolas. - Proporciona o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitude e valores. - Incentivar o uso de equipamentos de informática na pratica pedagógica das escolas do Ensino Fundamental já que estamos vivendo na era da tecnologia. -Fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e tolerância recíproca em que se assente a vida social. - Garantia de padrão de qualidade;- Valorização da experiência extra-escolar;- Gratuidade do ensino público municipal;- Valorização do profissional na educação escolar.
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL	Garantir a distribuição gratuita de material pedagógico necessário para as UE Municipais, bem como incentivar o gosto pela leitura equipando as bibliotecas com livros (coleções, contos infantis, paradidáticos, etc.), além de propiciar a distribuição de uniformes escolares
AÇÃO 2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE E JOVENS E ADULTOS	A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de Estudos no ensino fundamental na idade própria. -Instalações de classes inclusive aquisição de equipamentos e o sistema de ensino assegurarão gratuitamente os jovens e aos adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, considerando a caracterização do alunado, seus interesses condições de vida e de trabalho. O poder Público municipal viabilizará e estimulará o acesso e a permanência dos trabalhos na Unidades Escolares, mediante ações integradas e complementares entre si. - Os sistemas de ensino manterão cursos supletivos.
AÇÃO: 2013 – ENSINO ESPECIAL MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	Colaborar com as entidades assistenciais na manutenção do ensino fundamental às

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

	crianças excepcionais, inclusive no sentido de capacitar os profissionais da área.
– ENSINO PROFISSIONALIZANTE AÇÃO: 2033 - ATENDIMENTO DE ALUNOS COM CURSOS PROFISSIONALIZANTES	Implantar cursos profissionalizantes para jovens a partir do ensino médio, inclusive para os portadores de necessidades especiais, ou em parceria com entidades governamentais ou privadas, visando dar novas oportunidades de capacitação e prepara-los como profissionais.
AÇÃO: 2014 - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	Manutenção e conservação da Frota existente, para maior segurança para o transporte de alunos do ensino médio e superior

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO 0012 SERVIÇOS PÚBLICOS	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROJETO: 1002 - R$ 10.000,00 1010 - R$ 10.000,00	1,00 90,00	Unid. %.

PROJETO 1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENETOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS	Aquisição de máquinas, caminhões e veículos para fazer face ao melhoramento das estradas vicinais e das vias urbanas do município, e melhorias ao caminhão de lixo já existente.
PROJETO 1010 OBRAS RODOVIÁRIAS	Construção, aquisição e manutenção de pontes, realizar obras de infraestrutura nas estradas rurais e vicinais para proporcionar melhores condições de tráfego e escoamento da produção agrícola, agropecuária, avicultura, etc; bem como facilitar as vias de acesso aos pontos turísticos.

PROGRAMA: 0012 SERVIÇOS PÚBLICOS	**Valor do Programa R$**	META	UNIDADE DE MEDIDA
AÇÃO: 2019 - **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS** **AÇÃO 2022 - ESTRADAS MUNICIPAIS** **AÇÃO 2023 – LIMPEZA PUBLICA** **AÇÃO 2024 - LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS**	1.820.000,00 900.000,00 545.000,00 10.000,00	90,00 90,00 100,00 500,00	% % % ml

SINALIZAÇÃO URBANA	Execução de sinalização vertical e horizontal nas ruas e avenidas da cidade, adequando-as às condições de acessibilidade.
TRANSPORTE COLETIVO URBANO	Manutenção do transporte coletivo urbano municipal para atender as demandas de locomoção dos munícipes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

AÇÃO 2022 - ESTRADAS MUNICIPAIS	Manutenção de estradas municipais
AÇÃO 2023 – LIMPEZA PUBLICA	Manutenção dos serviços de limpeza publica, do aterro sanitário e de programa de coleta seletiva de lixo, visando sanar o problema da destinação do lixo domiciliar e equacionar a gestão dos resíduos sólidos – aluguel de maquinários.
AÇÃO 2024 LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	Execução de serviços de limpeza e correção do leito de córregos, evitando a contaminação do solo, da água e a proliferação de insetos e animais peçonhentos e tratamento de esgotos.

PROJETO 1013 – OBRAS – EXTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROJETO: R$ 500.000,00	36,00	%
REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Obras de extensão e modernização de rede elétrica, podendo, para tanto, firmar Parceria Público-Privada –"PPP.	

PROGRAMA: 0012 - ILUMINAÇÃO PUBLICA		
AÇÃO: 2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROGRAMA: R$ 345.000,00	95,00	%
AÇÃO 2035 - ILUMINAÇÃO PUBLICA	Manter, realizar melhoria da rede existente, bem como modernizar e ampliar os serviços de Iluminação Publica no Município, podendo, para tanto, firmar Parceria Público-Privada – "PPP	

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

PROJETO: 1002 - EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROJETO: R$ 10.000,00	1,00	Unid.

PROGRAMA 0013 - URBANISMO	META	UNIDADE DE MEDIDA
PROJETO: 1008 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA VALOR DO PROJETO : R$ 515.000,00	12.500,00	M2
PROJETO: 1008 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	Pavimentação e recuperação asfáltica das vias urbanas, extensão de guias e sarjetas, construção de galerias de águas pluviais e de passeios públicos, visando o melhoramento do fluxo de veículos e a modernização urbana. Construção de travessia elevada "**Traffic calming"** facilitando a mobilidade de pessoas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

	com restrições físicas, crianças e idosos, cadeirantes

PROJETO: 1009 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROJETO: R$ 20.000,00	1,00	Unid.
PROJETO 1009 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS	Construção e revitalização de praças e jardins da cidade, dotando-as de melhores condições de lazer e de entretenimento.	

PROJETO: 1011- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÓPRIOS PUBLICOS	META	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO DO PROJETO: 50.000,00	01	Unid.
PROJETO 1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS	Construção, ampliação, reforma e manutenção dos próprios e patrimônios públicos, para melhorar as condições de trabalho e atendimento a população.	
PROGRAMA:0013 - URBANISMO		
AÇÃO 2024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROGRAMA: R$ 260.000,00	92,00	%
URBANISMO	Manutenção do departamento de Urbanismo.	

DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA:0014 SERVIÇO SOCIAL		
AÇÃO 2025 - **ASSISTENCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROGRAMA: 325.000,00	45,00	Unid.

SERVIÇO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	• Parceria: Ação Social e Conselho Tutelar para chegar na "causa" do problema: orientação familiar da criança ou adolescente em questão, buscando soluções locais ou conjuntas com outros municípios. • Enfatizar: Ação Social e Conselho Tutelar com reuniões comunitárias, ligar Direito e Dever para mudar comportamentos e decisões de vida. Otimizar: O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com parceria do Conselho Municipal e Conselho Tutelar.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de móveis, veículos e equipamentos e programas de informática,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

	visando a melhoria das condições de trabalho e eficiência no atendimento dos usuários do sistema de promoção social.

PROGRAMA:0014 SERVIÇO SOCIAL		
AÇÃO **2026 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROGRAMA : R$ 1.225.000,00	630,00	Unid.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇOS SOCIAIS	Ação Social: I – Atendimento Básico Trocar o “pedido” pela necessidade Amparos emergenciais Despertar o protagonismo para maior autonomia Avaliação do atendimento concomitante II – Sustentabilidade: Promoção Social e Sociabilidade Educativa Formação de “Agentes Sociais” Despertar multiplicadores com projetos específicos Desenvolvimento local: em cada Bairro para consciência de cidadania. Integridade de ações: metodologia participativa e educativas Estimulo da existência de redes sociais com as várias Secretarias Municipais (ações comuns) Abrir espaços de participação cidadã. Formar comunidades de projetos. Governo e sociedade: processos democráticos e participativos. III – Capacitação (a técnica é o fulcro do desenvolvimento) Na estruturação de projetos: Projetos de infraestrutura: incentivar o voluntariado. Projetos de Geração de Renda: chegar à autonomia. Projetos de formação familiar: abrindo caminho com a criança, o jovem e o idoso e chegar na família. Projetos Sociais: sem assistencialismo puro. a) <u>Projetos especiais:</u> Infância: educação familiar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

	Jovens – trocar a competição pelo cooperativismo. Idosos Sociabilização: encontros de convivência Vida atualizada: – evangelho da terceira idade b) Projetos amplos c) - Orientação familiar: Sobrevivência – proteção básica Convivência – restabelecer vínculos Saúde: orientação especial a DIA e HÁ Convênios: Manter os convênios Estaduais e Federais para os abrigados na APAE e no Asilo e Estadual Social para Projetos de geração de renda IV – Avaliação a) Concomitante – acompanhamento no ato b) Parcial – mensal e bimestral c) Geral – anual Toda avaliação a partir de “indicadores ”pré estabelecidos V – Necessidades (sociabilidade Educativa) a) Material de construção: Projeto “A Praça é Nossa” – O Despertar do Voluntariado. b) Material de consumo: verba estadual – projetos de geração de renda. c) Contratação de prestadores de serviços especializados: para os projetos especiais da infância, juventude e idosos - verba suficiente para um digno desenvolvimento de projetos.

PROGRAMA: 0015 - MERENDA ESCOLAR		
AÇÃO 2027 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROGRAMA: R$ 745.000,00	920,00	Unid.

DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	• Oferecer merenda escolar aos alunos da rede municipal e estadual, contendo todos os nutrientes necessários para um bom desempenho escolar e desenvolvimento físico. • Palestras de educação nutricional nas escolas, pela nutricionista, visando melhora da escolha de alimentos e incentivando uma alimentação equilibrada para evitar problemas futuros de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

	• Ministrar cursos de conhecimentos básicos de higiene e manipulação de alimentos, para as merendeiras municipais e das Entidades Promocionais. • Variar o cardápio respeitando o gosto dos escolares.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	• Reequipar a cozinha piloto e os refeitórios das escolas, para melhoria da elaboração e distribuição da merenda escolar.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de móveis, veículos e equipamentos e programas de informática, visando a melhoria das condições de trabalho e eficiência no atendimento dos usuários do sistema de promoção social.

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 0016 ESPORTE E LAZER		
PROJETO 1012 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇA ESPORTIVA	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROJETO: 15.000,00	01	Unid.

REFORMA E CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER	Construção e reforma de ginásio de esporte e praças esportivas, objetivando o incentivo à pratica esportiva em todas suas modalidades, beneficiando todas as faixas etárias da população. Reforma do Centro de Lazer do Trabalhador.

PROGRAMA: 0016 ESPORTE E LAZER		
AÇÃO 2028 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROGRAMA: R$ 495.000,00	06	Unid.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E PREMIAÇÕES	Aquisição de aparelhos e equipamentos destinados à pratica esportiva, de lazer, recreação e turismo no Município, bem como premiação, em qualquer espécie, inclusive troféus e medalhas, para as competições esportivas organizadas, apoiadas e/ou patrocinadas pela Prefeitura.
APOIO A EQUIPES CONSTITUÍDAS LEGALMENTE E ATLETAS DA CIDADE PARA	Apoiar as equipes formalmente instituídas e os atletas de diversas modalidades que existam

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS DAS VÁRIAS MODALIDADES	ou venham a se formar com uniformes, transporte, alimentação, maleta de primeiros socorros, pagamento de taxas de inscrição, arbitragem, etc, além dos equipamentos necessários à atividade proposta; Estruturar uma política de formação esportiva que possibilite o fortalecimento do trabalho de base na perspectiva de rendimento, do lazer e da saúde;
RUAS DE LAZER	Levar os programas de Lazer aos bairros, estimulando a recreação e a iniciação esportiva como forma de inclusão social;
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	Criar o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – órgão consultivo e fiscalizador das ações esportivas e de lazer do município, tendo como base a participação democrática dos vários segmentos da sociedade - e o Fundo Municipal de Esporte – órgão responsável por financiar as ações decididas pelo Conselho - para viabilizar projetos esportivos e de lazer, através de orçamento próprio que será utilizado exclusivamente para os investimentos em programas e projetos esportivos e de lazer, mesmo que integrados a outros departamentos, porém, sem perder suas especificidades;
FOMENTO AO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	Estruturar uma política de formação esportiva que possibilite o fortalecimento do trabalho de base na perspectiva de rendimento, do lazer, da recreação, do bem estar e da saúde, implantando na piscina pública um programa de natação para crianças e jovens e hidroginástica para a melhor idade e organizando caminhadas, passeios ciclísticos e outras atividades com a participação de monitores esportivos para coordenação de atividade em grupo, assim como apoiar com material apropriado, transporte, uniforme, alimentação e outros materiais que forem necessários e promover campeonatos na cidade em diversas modalidades para estimular a prática esportiva entre a população; Manutenção do município para de escolinhas de esportes e viabilizar estruturas necessárias para pratica de esportes.
ATIVIDADES PARA A MELHOR IDADE	Criar atividades específicas para a melhor idade, assegurando a esta parcela da população lazer, recreação, preparo físico e bem estar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA: 0017 PROMOÇÃO DO TURISMO		
AÇÃO 2029 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROGRAMA: R$ 25.000,00 Manutenção do Departamento de Turismo	08 100	Unid. %

INCENTIVO AOS EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS	Promoção de eventos culturais, folclóricos e artísticos das mais diversas modalidades para promover a cultura e o lazer do cidadão.
IMPLEMENTO DE ATIVIDADES DO TURISMO	Estabelecer parcerias com setor público, entidades governamentais e não governamentais no sentido de implementar atividades que levem ao amadurecimento dos cidadãos no que diz respeito ao turismo;
FOMENTO DAS ARTES LOCAIS RELATIVAS AO TURISMO	Incentivar atividades artísticas, artesanais e manuais do município, com cursos, treinamentos, visitas a outras localidades, adotando ações de fomento ao artesanato e a outras manifestações de interesse turístico, como marcenaria entre outros;
INFORMAÇÕES AO TURISTA	Criar um ponto de informações turísticas para promover e divulgar os atrativos turísticos da cidade e fornecendo, inclusive, material impresso ilustrativo aos turistas;
DIAGNÓSTICO DO POTENCIAL TURÍSTICO	Elaborar, em parceria com universidades da região ou instituições afins, como o SEBRAE, por exemplo, um diagnóstico detalhado sobre o potencial turístico de Dourado para a confecção do Plano de Desenvolvimento Turístico;
AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL	Adquirir os materiais necessários e pertinentes ao desenvolvimento turístico, elaborando, inclusive, material impresso para divulgação de atrações turísticas;
IMPLEMENTO DO TURISMO SOCIAL	Adotar ações que visem o desenvolvimento do Turismo Social como forma de inclusão dos cidadãos na política pública de turismo em Dourado, criando concursos, tais como: artes, poesia, contos, reciclagem, etc..., além de estabelecer parcerias com setor público, entidades governamentais e não governamentais no sentido de implementar

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

	atividades que levem ao amadurecimento dos cidadãos no que diz respeito ao turismo;
REATIVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E CRIAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Reativar o Conselho Municipal de Turismo – órgão consultivo e fiscalizador das ações turísticas do município, tendo como base a participação democrática dos vários segmentos da sociedade - e criar Fundo Municipal de Turismo – órgão responsável por financiar as ações decididas pelo Conselho - para viabilizar projetos turísticos, através de orçamento próprio que será utilizado exclusivamente para os investimentos em programas e projetos turísticos, mesmo que integrados a outros departamentos, porém, sem perder suas especificidades;
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DE TURISMO	Contratação de pessoal concursado ou estagiários ou empresas de prestação de serviços para viabilizar as atividades da área turística.
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS PARA DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	Implantar um programa de turismo ambiental nas trilhas existentes e de turismo histórico e cultural na cidade, incentivando sua visitação através de passeios monitorados;
PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	Contribuir com os outros Departamentos nas ações voltadas para a infraestrutura da cidade como o embelezamento dos espaços públicos, arborização, recuperação de rios e córregos, limpeza pública, coleta seletiva, acondicionamento e tratamento de lixo, conservação das vias de acesso aos pontos turísticos, etc.;
CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO TURÍSTICO	Elaborar um Calendário Turístico com festas tradicionais como a de São João Batista para divulgação dos eventos de nossa cidade, em toda a região, aos turistas;

PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DA CULTURA		
AÇÃO 2030 - PROMOÇÃO DA CULTURA	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROGRAMA: R$ 765.000,00 Promoção de Eventos	05	Unid.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

Apoio à banda marcial	01	Unid.
Manutenção do Departamento	100	%

INCENTIVO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS	Promoção de eventos culturais, folclóricos e artísticos das mais diversas modalidades para promover a cultura e o lazer do cidadão. Incentivar e realizar organização de eventos para atrair turistas, tais como: feiras de arte, móveis, comidas típicas, encontros de carros antigos, concurso de som, motos antigas, festas populares, e outros.; Realizar, organizar eventos comemorativos ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município, tais como: Rodeio "Dourado Rodeio Show; eventos folclóricos e artísticos Apoiar Evento Alusivo ao dia da Bíblia; Festa do Padroeiro, que é uma tradição no município e outros eventos.
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Criar o Conselho Municipal de Cultura – órgão consultivo e fiscalizador das ações culturais do município, tendo como base a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural do município - e o Fundo Municipal de Cultura – órgão responsável por financiar as ações decididas pelo Conselho - para viabilizar projetos culturais, através de orçamento próprio que será utilizado exclusivamente para os investimentos em programas e projetos culturais, mesmo que integrados a outros departamentos, porém, sem perder suas especificidades.
IMPLEMENTO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES QUE PROPICIEM O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA CIDADE	Criar condições efetivas para toda a população de participação e desenvolvimento das formas de expressão que englobem tanto os processos de criação, produção e consumo de bens culturais, possibilitando ao cidadão usufruir o conjunto das obras de pensamento e de arte, de memória e transmissão formal dos saberes e conhecimentos, garantindo acesso às formas de práticas culturais, facilitando o acesso às diferentes linguagens e manifestações da cultura popular. Implantar salas de informática nas escolas, com acesso a internet, para democratizar o acesso da população a essa tecnologia de informação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Adequar os espaços já existentes (espaço físico, materiais e equipamentos), e criar espaços culturais para a realização de projetos culturais, arquitetônicos e ambientais da cidade (formação, recuperação, valorização e preservação), adquirindo os materiais necessários para assegurar a aplicação dos programas, projetos, oficinas culturais, atividades correlatas, etc., oferecidos à população.
RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL	Resgatar e preservar nossa memória histórico-social, através de ações como mostras, debates, palestras, encontros, etc., no sentido de estimular a participação popular, oferecendo informações múltiplas que garantam a percepção crítica.
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS	Estimular a participação de pessoas da comunidade nas propostas regionais como o Mapa Cultural, Encontros, Apresentações Teatrais, Mostra em Geral, Sessões de Cinema e outros.
CRIAÇÃO DE CALENDÁRIO CULTURAL	Elaborar um calendário cultural e de eventos que privilegie as ações culturais do município e garanta a inserção das diversas manifestações artísticas populares no roteiro cultural.
CRIAÇÃO DE ESCOLA DE MÚSICA E BANDA MARCIAL E MUSICAL	Criar escola de música para formação de músicos e propiciar aos cidadãos a oportunidade de participarem da formação da Banda Marcial e Musical, a fim de participarem de eventos na cidade e em outras localidades.
CRIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL E CASA DA CULTURA	Viabilizar espaço arquitetônico para a criação do Museu Municipal e da Casa da Cultura, visando preservar a história do município e a difusão de cultura.
- AQUISIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS	Oferecer à população como um todo e aos alunos da rede pública, maior acesso à cultura e informações, através da aquisição de livros e revistas para o acervo das Bibliotecas Municipal e Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PROGRAMA: 0019 - ENCAARGOS GERAIS		
ENCARGOS GERAIS	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROGRAMA: R$ 819.000,00	100,00	%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Controlar os encargos do município, cumprir com as obrigações legais de encargos, contribuições Tributárias e Contributivas.	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS DA DÍVIDA INTERNA	Amortização da dívida contraída junto a Previdência Social e Operações de crédito, através de descontos sobre as quotas do FPM e ICMS.	
PRECATÓRIOS	Pagamentos de precatórios	

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	META	UNIDADE DE MEDIDA
VALOR DO PROGRAMA R$ 210.000,00	0,50/RCL	%
99999 – 15.04 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva orçamentária para atendimento de ocorrências de força maior.	

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 26 de abril de 2019.

Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Lei 1.657/2019
26 Junho 2019

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Câmara Municipal	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 01.01.01	
FUNÇÃO	Legislativa	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 01	
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 031	
PROGRAMA	Atividades Legislativas	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0001	

PROJETO	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
CÓDIGO DO PROJETO	N° 1001	

Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	Unidade

	R$ 70.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE	Manutenção da Câmara Municipal	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2001	

Sessão legislativa	Und
Indicações e requerimentos	Und.

	R$ 1.119.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE	Manutenção da Câmara Municipal	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2034	

Propaganda e Publicidade Oficial	Unid./Adm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

	R$ 25.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Gabinete do Prefeito e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.01.01	
FUNÇÃO	Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 04	
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 122	
PROGRAMA	Supervisão e Coordenação Superior	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0002	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2002	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção da estrutura de Gabinete JSM	porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 955.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE	Serviço de Publicidade e Propaganda	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2034	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Serviço de Publicidade e Propaganda	porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 45.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Serviços Jurídicos	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.02.01	
FUNÇÃO	Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 04	
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 122	
PROGRAMA	Assistência Judiciária	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0003	

ATIVIDADE	Manutenção do Departamento Jurídico	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2003	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Taxa de efetividade de ações de cobrança, pareceres e defesas administrativas e judiciais	porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 260.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Administração	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.03.01	
FUNÇÃO	Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 04	
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 122	
PROGRAMA	Serviços Administrativos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0004	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Manutenção do Departamento de Administração	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2004	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Taxa de efetividade e atendimento aos setores da administração	Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 1.345.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE	Serviço de Publicidade e Propaganda	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2034	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Serviço de Publicidade de Atos Oficiais	Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado
EXERCÍCIO	2020
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Finanças
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.04.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 04
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 123
PROGRAMA	Serviços Financeiros
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Aquisição de Imóveis
CÓDIGO DO PROJETO	N° 1003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Área desapropriada	M2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 30.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE	Manutenção do Departamento de Finanças
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Administração Financeira	porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 1.365.067,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Planejamento	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.05.01	
FUNÇÃO	Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 04	
SUBFUNÇÃO	Planejamento e Orçamento	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 121	
PROGRAMA	Planejamento	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0006	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Manutenção do Departamento de Planejamento	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2006	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento as demandas dos departamentos municipais	Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 307.0000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Agricultura	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.06.01	
FUNÇÃO	Agricultura	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 20	
SUBFUNÇÃO	Extensão Rural	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 606	
PROGRAMA	Desenvolvimento Agrícola	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0007	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Manutenção do Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2007	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento ao pequeno e médio produtor rural e preservação de áreas verdes	porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 268.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Meio Ambiente	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06.02	
FUNÇÃO	Gestão Ambiental	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18	
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541	
PROGRAMA	Desenvolvimento Agrícola	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0007	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO	Reforma do Parque Ecológico	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1004	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Área reformada	M2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07.01	
FUNÇÃO	Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10	
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301	
PROGRAMA	Assistência Médica e Ambulatorial	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0008	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO	Construção, ampliação e reforma de UBS	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1005	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Área a ser construída, ampliada ou reformada	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 60.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2008	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento da demanda da população	porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 9.040.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.07.02	
FUNÇÃO	Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 10	
SUBFUNÇÃO	Vigilância Sanitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 304	
PROGRAMA	Vigilância Sanitária ao Município	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0009	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2009	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Visitas casa/casa Atendimento a demanda da população e controle de vetores	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 230.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado
EXERCÍCIO	2020
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Ensino Infantil
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.08.01
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 365
PROGRAMA	Ensino Regular
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Construção, ampliação e reformas das Unidades Escolares de Ensino Infantil
CÓDIGO DO PROJETO	N° 1006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Quantidade de UEEI construídas, ampliadas e reformadas	Unidades

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE	Manutenção do Ensino Infantil
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento as crianças de 0 a 5 anos de idade	Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 1.470.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.08.02	
FUNÇÃO	Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 12	
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 361	
PROGRAMA	Ensino Regular	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0010	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO	Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares Ens. Fundamental	
CÓDIGO DO PROJETO	N° 1007	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
UBE construídas, reformadas e ampliadas	Unidades

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 200.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE	Manutenção do Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2010	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento de alunos	Porcentagem
Disponibilização de vagas	Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 3.700.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Ensino Infantil	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.08	
FUNÇÃO	Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 12	
SUBFUNÇÃO	Educação Especial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 367	
PROGRAMA	Ensino Regular	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0010	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Manutenção do Ensino Especial	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2013	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento as crianças em condições especiais	Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 130.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.08.02	
FUNÇÃO	Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 12	
SUBFUNÇÃO	Educação de Jovens e Adultos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 366	
PROGRAMA	Ensino Regular	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0010	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2012	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento de alunos jovens e adultos	Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Ensino Profissionalizante	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.08.06	
FUNÇÃO	Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 12	
SUBFUNÇÃO	Ensino Profissional	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 363	
PROGRAMA	Ensino Regular	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0020	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE	Alunos atendidos com cursos profissionalizantes	
CÓDIGO DO PROJETO	N° 2033	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Alunos atendidos por cursos profissionalizantes	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Ensino Médio e Superior	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.08.05	
FUNÇÃO	Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 12	
SUBFUNÇÃO	Ensino Superior	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 364	
PROGRAMA	Ensino Regular	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0010	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE	Transporte de alunos do ensino médio e superior	
CÓDIGO DO PROJETO	N° 2014	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Alunos atendidos por transporte para outras cidades	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 115.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB – Setor de Ensino Infantil	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.08.03	
FUNÇÃO	Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 12	
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 365	
PROGRAMA	Coordenação do FUNDEB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0011	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO	Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares Ensino Infantil – FUNDEB (40%)	
CÓDIGO DO PROJETO	N° 1006	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
UBE construídas, reformadas e ampliadas	Unidades

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 50.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE	Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40%	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2018	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento de alunos	Porcentagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 505.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE	Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento de alunos	Porcentagem
Professores assistidos	Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 835.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado
EXERCÍCIO	2020
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB – Setor de Ensino Fundamental
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.08.04
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 361
PROGRAMA	Coordenação do FUNDEB
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares Ens. Fundamental – Fundef (40%)
CÓDIGO DO PROJETO	N° 1007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
UBE construídas, reformadas e ampliadas	Unidades

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 100.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb (60%)
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Professores assistidos	Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 1.940.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ATIVIDADE	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB (40%)	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2017	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Alunos matriculados no ensino fundamental	Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 1.030.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.09.01	
FUNÇÃO	Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 15	
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 452	
PROGRAMA	Serviços Públicos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0012	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO	Aquisição de equipamentos, veículos e máquinas pesadas	
CÓDIGO DO PROJETO	N° 1002	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Aquisição de equipamentos, veículos e máquinas pesadas	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE	Manutenção dos Serviços Urbanos	
CÓDIGO DO PROJETO	N° 2019	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Área Territorial Conservada atendimento da demanda de serviços urbanos no município	Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 1.820.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.09.01	
FUNÇÃO	Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 15	
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 452	
PROGRAMA	Iluminação Publica	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0012	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO	Obras de Extensão da Rede de Energia Elétrica	
CÓDIGO DO PROJETO	N° 1013	

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 500.000,00

ATIVIDADE	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2020	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Residências atendidas pela iluminação pública	Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 345.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.09.01	
FUNÇÃO	Saneamento	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 17	
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 512	
PROGRAMA	Serviços Públicos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0012	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE	Manutenção e Correção de Leitos de Córregos	
CÓDIGO DO PROJETO	N° 2021	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Limpeza e correção de córregos	Metro linear

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Serviços de Estrada de Rodagens Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.09.02	
FUNÇÃO	Transporte	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26	
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782	
PROGRAMA	Serviços Públicos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0012	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO	Obras rodoviárias	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1010	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Recuperação e manutenção de estradas municipais	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE	Manutenção das estradas rurais municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2022	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Recuperação e manutenção de estradas municipais	Metro linear

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 900.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Serviços de Limpeza Pública	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.09.03	
FUNÇÃO	Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15	
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452	
PROGRAMA	Serviços Públicos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0012	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Manutenção de serviços de limpeza pública	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2023	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Residências do município atendidas pelo serviço	Porcentagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 545.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Obras e Urbanismo	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.10.01	
FUNÇÃO	Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 15	
SUBFUNÇÃO	Infraestrutura Urbana	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 451	
PROGRAMA	Urbanismo	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0013	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO	Aquisição de equipamentos, veículos e máquinas pesadas	
CÓDIGO DO PROJETO	N° 1002	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Aquisição de equipamentos, veículos e máquinas pesadas	Unidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

PROJETO	Obras de infraestrutura urbana	
CÓDIGO DO PROJETO	N° 1008	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Pavimentação	M2
Recapeamento asfáltico	M2
Galerias Pluviais	Metro linear
Guias e sarjetas	Metro linear
Revitalização de Calçadas	M2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 515.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO	Construção e revitalização de Praças Públicas	
CÓDIGO DO PROJETO	N° 1009	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
Praças construídas	Unidade	
Praças revitalizadas	Unidade	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 20.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Obras e Urbanismo	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.10.01	
FUNÇÃO	Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 15	
SUBFUNÇÃO	Infraestrutura Urbana	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 451	
PROGRAMA	Urbanismo	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0013	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO	Construção, ampliação e reformas de Próprios Públicos	
CÓDIGO DO PROJETO	N° 1011	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Imóveis da prefeitura construídos, ampliados e reformados	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 50.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE	Manutenção do Departamento de Urbanismo	
CÓDIGO DO ATIVIDADE	N° 2024	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento das demandas por obras e urbanismo	Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 260.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Serviços Sociais	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.11.01	
FUNÇÃO	Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 08	
SUBFUNÇÃO	Assistência à criança e ao adolescente	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 243	
PROGRAMA	Serviço Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0014	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

ATIVIDADE	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2025	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento das Criança e Adolescentes em situação de risco	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 325.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Fundo Municipal de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.11.02	
FUNÇÃO	Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 08	
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 244	
PROGRAMA	Serviço Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0014	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Criança e adolescentes atendidos	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 1.225.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO *ORÇAMENTÁRIO - LDO*

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado
EXERCÍCIO	2020
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Merenda Escolar
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.11.03
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 08
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 306
PROGRAMA	Merenda Escolar
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Manutenção da Merenda Escolar	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2027	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Alunos atendidos/dia	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 745.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Departamento Esporte e Lazer	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.13.01	
FUNÇÃO	Desporto e Lazer	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 27	
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 812	
PROGRAMA	Esporte e Lazer	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0016	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO	Construção e reforma de Praça Esportiva	
CÓDIGO DO PROJETO	N° 1012	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Construção e reforma de praça esportiva	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 15.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE	Manutenção do Esporte e Lazer	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2028	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Apoio a modalidades esportivas	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 495.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.12.02	
FUNÇÃO	Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 23	
SUBFUNÇÃO	Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 695	
PROGRAMA	Promoção do Turismo	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0017	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Manutenção e Promoção do Turismo	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2029	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Apoio à exploração de instalações rurais para o turismo	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 25.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Cultura	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.12.01	
FUNÇÃO	Cultura	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 13	
SUBFUNÇÃO	Difusão da Cultura	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 392	
PROGRAMA	Promoção da Cultura	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0018	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Promoção de Cultura	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2030	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Quantidade de eventos	Unidades
Atendimentos aos agentes culturais	Unidades

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 765.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Encargos Gerais do Município	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.14.01	
FUNÇÃO	Encargos Gerais	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 04	
SUBFUNÇÃO	Despesas Diversas da Administração	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 122	
PROGRAMA	Encargos Especiais	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0019	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Encargos Sociais e Previdenciários	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2031	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Pagamento de Obrigações Tributarias e Contributivas	porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 380.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Encargos Gerais do Munícipio	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.14.01	
FUNÇÃO	Despesas Diversas da Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 28	
SUBFUNÇÃO	Encargos Especiais	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 843	
PROGRAMA	Serviço da Dívida Interna	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0019	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÕES ESPECIAIS	Administração da Dívida Interna	
CÓDIGO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	N° 0001	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Administração da dívida interna	Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 439.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO	Dourado	
EXERCÍCIO	2020	
UNIDADE EXECUTORA	Encargos Gerais do Município	
CÓDIGO DA UNIDADE	N° 02.14.01	
FUNÇÃO	Reserva de Contingência	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N° 99	
SUBFUNÇÃO	Reserva de Contingência	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N° 999	
PROGRAMA	Reserva de Contingencia	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0019	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL	Reserva de Contingência	
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL	N° 9999	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Reserva de recursos	Porcentagem RCL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 210.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E RENOVAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017
TERMO DE RENOVAÇÃO I – ADITIVO 17/2019

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO 45/2017 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR MAIS 12 MESES, NOS TERMOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO A PARTIR DE SEU VENCIMENTO EM 03/07/2019, FICANDO A NOVA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 03/07/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO I DA LEI Nº. 8666/93.

Contrato 45/2017

Empresa: SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA BIDIM LELIS LTDA. EPP

Valor Global: R$ 1.048.221,60 (um milhão quarenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

DOURADO, 28 de Junho de 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.16/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018
TERMO ADITIVO 18/2019
TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº. 37/2018.

OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES, NOS TERMOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO A PARTIR DE SEU VENCIMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II E ART. 65 DA LEI Nº. 8666/93.

CONTRATADA: LACTO-SOYA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 50.000,00

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

197 – 3.3.90.39 – 08.244.0014.2.026 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 07/07/2019.

DOURADO, 28 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO